

Município de Leiria Câmara Municipal

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Date: 2021.05.19 14:46:11 BST

Divisão de Contratação Pública

Digitally signed by RICARDO MIGUEL CRISPIM GROSSO DOS SANTOS ROMERO

Date: 2021.05.19 15:45:04 BST

CONTRATO N.º 93/2021

AJUSTE DIRETO CRITÉRIOS MATERIAIS N.º 43/2021/DICP – AQUISIÇÃO DA OBRA DE ARTE ESCULTÓRICA INTITULADA "OLHAR E NÃO VER", DA AUTORIA DO ARTISTA RICARDO ROMERO

Entre:			
GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPE	S, natural do concelho	residente	
concelho concelho port	ador do Cartão do Cidadão r	número ni	a qualidade de
Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em re	oresentação do Município de L	eiria, NIPC 505 181	266, no uso da
competência que lhe é atribuída pela alínea f) do i	n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à	Lei n.º 75/2013, de 1	.2 de setembro,
na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;			
e			
C			
RICARDO MIGUEL CRISPIM GROSSO DOS SAN	TOS ROMERO, (natur	al da freguesia	concelho de
portador do Cartão de Cidadão	residente		
contribuinte número	na qualidade de ge	rente, conforme certic	Jão permanente
que se arquiva no maço de documentos relativo	a este contrato, intervêm em	nome e representaç	ão da entidade
denominada Adorável Simetria - Unipessoal	Lda., com o capital social de	€ 1.000,00 e cujos	documentos se
encontram depositados na Conservatória do Regist	o Comercial de Leiria, com sec	le em Leiria, na Rua [ጋ. Nuno Álvares
Pereira, nº1, Bairro das Almoinhas, 2415-311 Leiria	a, pessoa coletiva número 5160)41843, como Segund	o Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 11/05/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais n.º 43/2021/DICP – Aquisição da obra de arte escultórica intitulada "OLHAR E NÃO VER", da autoria do artista Ricardo Romero;

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/070112, Plano 2020-I-84, compromisso número 1935/2021, autorizado em 07/05/2021.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.a | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, uma obra de arte escultórica intitulada "OLHAR E NÃO VER", da autoria do artista Ricardo Romero, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €14.000,00 (catorze mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

Cláusula 4.ª | Duração do contrato



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- 1 O contrato vigorará até à conclusão da entrega e instalação a título definitivo do bem ao contraente público, em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 O prazo de duração do contrato é contado a partir do dia seguinte à celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 O contrato terá um prazo de execução máximo de 30 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado enquanto gestora de contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em 2 página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Leiria, aos 19 dias do mês de maio de 2021.